



Prefeitura Municipal de Carvalho



LEI MUNICIPAL DE Nº1.411 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CÓPIA

AMPLIA E FIXA NOVAS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE ESBELECENDO NOVOS LIMITES COM A ZONA RURAL.

A Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os novos limites do perímetro urbano da cidade de Carvalho, MG, com a zona rural, com a inserção de coordenadas georreferenciadas, dentro dos seguintes limites geográficos: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-V-OI, de coordenadas N 7.568.436,66m e E 554.417,66m; localizado próximo a margem esquerda da rodovia que liga Carvalho a BR-267, deste segue até o cume com azimute de 105°24'46,91" por uma distância de 156,24m, até o ponto PT-V-02, de coordenadas N 7.568.395, 13m e E 554.568,28m ; deste segue com azimute de 98°48'06,52" por uma distância de 376,41m, até o ponto PT-V-03, de coordenadas N 7.568.337,54m e E 554.940,25m ; deste segue a água vertente até o Rio dos Franceses, com azimute de 157°00'55,39" por uma distância de 202,44m, até o ponto VV-V-04, de coordenadas N 7.568.151,17m e E 555.019,30m ; deste segue com azimute de 159°42'26,61" por uma distância de 305,60m, até o ponto PT-V-05, de coordenadas N 7.567.864,54m e E 555.125,29m ; deste segue confrontando com as margens do Rio dos Franceses, com azimute de 83°14'23,18" por uma distância de 163,26m, até o ponto PT-V-06, de coordenadas N 7.567.883,76m e E 555.287,42m ; deste segue com azimute de 76°52'53,74" por uma distância de 147,02m, até o ponto PT-V-07, de coordenadas N 7.567.917, 13m e E 555.430,60m ; deste segue com azimute de 70°27'29,97" por uma distância de 194,80m, até o ponto PT-V-08, de coordenadas N 7.567.982,28m e E 555.614, 18m; localizado próximo a uma casa, deste segue com azimute de 150°57'16,61" por uma distância de 173,43m, até o ponto PT-V-09, de coordenadas N 7.567.830,67m e E 555.698,38m ; deste segue com azimute de 148°47'06,37" por uma distância de 241,70m, até o ponto PT-V-10, de coordenadas N 7.567.623,95m e E 555.823,65m ; localizado ao lado esquerdo da torre, deste segue a água vertente em com azimute de 75°52'45,40" por uma distância de 191,43m, até o ponto PT-V-I I, de coordenadas N 7.567.670,66m e E 556.009,29m ; deste segue com azimute de 82°05'31,79" por uma distância de 146,90m, até o ponto PT-V-12, de coordenadas N 7.567.690,87m e E 556.154,80m ; deste segue com azimute de 114°05'20,28" por uma distância de 205,99m, até o ponto PT-V-13, de coordenadas N 7.567.604,01m e E 556.341,58m ; deste segue com azimute de 124°19'08,75" por uma distância de 166,68m, até o ponto PT-V-14, de coordenadas N 7.567.510,04m e E 556.479,24m ; deste segue com azimute de 109°03'24,60" por uma distância de 61,37m, até o ponto PT-V-15, de coordenadas N 7.567.489,50m e E 556.537,08m; deste segue com azimute de 73°04'23,08" por uma distância de 95,63m, até o ponto PT-V-16, de coordenadas N 7.567.516,39m e E 556.628,85m; deste segue com azimute de 98°05'19,10" por uma distância de 373,96m, até o ponto PT-V-17, de coordenadas N 7.567.458,28m e E 556.998,27m; deste



Prefeitura Municipal de Carvalho



segue a água vertente até a estrada Carvalho/Liberdade, com azimute de $136^{\circ} 19' 54, 15''$ por uma distância de 136,65m, até o ponto PT-V-18, de coordenadas N 7.567.359,44m e E 557.092,62m, deste segue com azimute de $158^{\circ} 30' 38,80''$ por uma distância de 87,10m, até o ponto VV-V-19, de coordenadas N 7.567.278,39m e E 557.124,53m; deste segue com azimute de $185^{\circ} 35' 33,82''$ por uma distância de 231,2m, até o ponto PT-V-20, de coordenadas N 7.567.048,29m e E 557.102,00m; deste segue a margem esquerda da estrada Carvalho/Liberdade com azimute de $272^{\circ} 21' 06,64''$ por uma distância de 89,76m, até o ponto PT-V-21, de coordenadas N 7.567.051,97m e E 557.012,3 m; deste segue com azimute de $277^{\circ} 10' 37,88''$ por uma distância de 181,87m, até o ponto PT-V-22, de coordenadas N 7.567.074,69m e E 556.831,87m; deste segue com azimute de $267^{\circ} 05' 56,33''$ por uma distância de 62,53m, até o ponto PT-V-23, de coordenadas N 7.567.072,45m e E 556.769,37m; deste segue com azimute de $262^{\circ} 00' 05,72''$ por uma distância de 64,40m, até o ponto PT-V-24, de coordenadas N 7.567.063,49m e E 556.705,60m; deste segue em linha reta até a margem esquerda da R. Cap. Manoel Antunes do Amaral, com azimute de $205^{\circ} 33' 21,92''$ por uma distância de 701,98m, até o ponto PT-V-25, de coordenadas N 7.566.430, 19m e E 556.402,77m; localizado na margem esquerda da R. Cap. Manoel Antunes do Amaral, deste segue com azimute de $319^{\circ} 50' 58,55''$ por uma distância de 60,59m, até o ponto VT-V-26, de coordenadas N 7.566.476,50m e E 556.363,70m; deste segue com azimute de $301^{\circ} 25' 04,55''$ por uma distância de 34,54m, até o ponto PT-V-27, de coordenadas N 7.566.494,5m e E 556.334,22m; deste segue com azimute de $283^{\circ} 05' 18,29''$ por uma distância de 26,93m, até o ponto PT-V-28, de coordenadas N 7.566.501,01m e E 556.308,09m; deste segue com azimute de $247^{\circ} 19' 21,32''$ por uma distância de 328,26m, até o ponto PT-V-29, de coordenadas N 7.566.374,45m e E 556.005,21m; localizado no alto do cume próximo ao bairro Vista Alegre, deste segue em linha reta até o valo, com azimute de $225^{\circ} 17' 57,47''$ por uma distância de 527,50m, até o ponto PT-V-30, de coordenadas N 7.566.003,40m e E 555.630,26m; deste segue com azimute de $295^{\circ} 46' 52,95''$ por uma distância de 193,73m, até o ponto PT-V-31, de coordenadas N 7.566.087,66m e E 555.455,82m; deste segue com azimute de $217^{\circ} 40' 53,00''$ por uma distância de 903,80m, até o ponto PT-V-32, de coordenadas N 7.565.372,37m e E 554.903,35m; deste segue com azimute de $260^{\circ} 55' 00,22''$ por uma distância de 136,32m, até o ponto PT-V-33, localizado à margem direita da estrada para o distrito de São Lázaro de Muquem, de coordenadas N 7.565.350,85m e E 554.768,74m; deste segue com azimute de $266^{\circ} 10' 12,22''$ por uma distância de 49,77m, até o ponto PT-V-34, de coordenadas N 7.565.347,53m e E 554.719,08m; deste segue com azimute de $172^{\circ} 50' 17,97''$ por uma distância de 46,22m, até o ponto PT-V-35, de coordenadas N 7.565.301,67m e E 554.724,85m; deste segue com azimute de $214^{\circ} 50' 35,15''$ por uma distância de 375,20m, até o ponto PT-V-36, localizado próximo a mata, de coordenadas N 7.564.993,74m e E 554.510,48m; deste segue em linha reta até a margem direita da estrada para a comunidade "Coração em Chamas", com azimute de $326^{\circ} 09' 26,43''$ por uma distância de 974,52m, até o ponto PT-V-37, de coordenadas N 7.565.803, 15m e E 553.967,75m; deste segue a margem direita da estrada para a comunidade "Coração em Chamas" sentido a Carvalho, com azimute de $60^{\circ} 43' 20, 17''$ por uma distância de 48,82m, até o ponto PT-V-38, de coordenadas N 7.565.827,02m e E 554.010,34m; deste segue com azimute de $43^{\circ} 54' 49, 18''$ por uma distância de 48,12m, até o



Prefeitura Municipal de Carvalho



ponto PTV-39, de coordenadas N 7.565.861,69m e E 554.043,71m ; deste segue com azimute de 33°17'17,15" por uma distância de 84,37m, até o ponto PT-V-40, de coordenadas N 7.565.932,22m e E 554.090,02m ; deste segue com azimute de 48°30'50,30" por uma distância de 58,85m, até o ponto PT-V-41, de coordenadas N 7.565.971,20m e E 554.134,10m ; deste segue com azimute de 73°22'56,21" por uma distância de 168,56m, até o ponto PT-V-42, de coordenadas N 7.566.019,40m e E 554.295,62m ; deste segue com azimute de 72°05'11,41" por uma distância de 116,59m, até o ponto PT-V-43, de coordenadas N 7.566.055,26m e E 554.406,56m ; deste segue com azimute de 48°07'57,93" por uma distância de 64,42m, até o ponto PT-V-44, de coordenadas N 7.566.098,26m e E 554.454,54m; deste segue com azimute de 60°22'35,50" por uma distância de 85,44m, até o ponto PT-V-45, de coordenadas N 7.566.140,49m e E 554.528,81m; deste segue com azimute de 54°07'56,23" por uma distância de 145,84m, até o ponto PT-V-46, de coordenadas N 7.566.225,95m e E 554.647,00m; deste segue com azimute de 13°31'15,32" por uma distância de 38,80m, até o ponto PT-V-47, de coordenadas N 7.566.263,67m e E 554.656,07m; deste segue com azimute de 355°53'42,63" por uma distância de 53,32m, até o ponto PT-V-48, de coordenadas N 7.566.316,86m e E 554.652,25m; deste segue com azimute de 14°10'57,43" por uma distância de 43,3m, até o ponto PT-V-49, de coordenadas N 7.566.358,85m e E 554.662,86m ; deste segue com azimute de 37°30'46,45" por uma distância de 49,94m, até o ponto PT-V-50, de coordenadas N 7.566.398,47m e E 554.693,28m; deste segue com azimute de 359°34'40,51" por uma distância de 39,34m, até o ponto PT-V-51, de coordenadas N 7.566.437,80m e E 554.692,99m ; deste segue com azimute de 329°02'14,53" por uma distância de 34,32m, até o ponto PT-V-52, de coordenadas N 7.566.467,23m e E 554.675,33m; deste segue com azimute de 324°25'49,67" por uma distância de 40,58m, até o ponto PT-V-53, de coordenadas N 7.566.500,24m e E 554.651,73m; deste segue com azimute de 343°47'26,56" por uma distância de 25,92m, até o ponto PT-V-54, de coordenadas N 7.566.525,13m e E 554.644,49m; deste segue com azimute de 22°11'51,76" por uma distância de 36,15m, até o ponto PT-V-55, de coordenadas N 7.566.558,60m e E 554.658,15m; deste segue o valo até o alto do cume, com azimute de 307°08'47,60" por uma distância de 60,45m, até o ponto PT-V-56, de coordenadas N 7.566.595, e E 554.609,97m; deste segue com azimute de 303°28'55,98" por uma distância de 70,32m, até o ponto PT-V-57, de coordenadas N 7.566.633,90m e E 554.551,32m; deste segue com azimute de 297°48'15,01" por uma distância de 48,93m, até o ponto PT-V-58, de coordenadas N 7.566.656,72m e E 554.508,04111 ; deste segue com azimute de 344°16'39,57" por uma distância de 43,60m, até o ponto PT-V-59, de coordenadas N 7.566.700,62m e E 554.495,68m; deste segue com azimute de 331°11'38,25" por uma distância de 55,86m, até o ponto PT-V-60, de coordenadas N 7.566.749,57m e E 554.468,77m; deste segue com azimute de 270°02'23,05" por uma distância de 86,40m, até o ponto PT-V-61, de coordenadas N 7.566.749,63m e E 554.382,36m, deste segue com azimute de 300°54'06,91" por uma distância de 63,43m, até o ponto PT-V-62, de coordenadas N 7.566.782,20m e E 554.327,93m; deste segue com azimute de 292°19'34,40" por uma distância de 149,65m, até o ponto PT-V-63, localizado no alto do cume, de coordenadas N 7.566.839,05m e E 554.189,51m; deste segue em direção com azimute de 0028'27,78" por uma distância de 43,83m, até o ponto PT-V-64, de coordenadas N 7.566.882,88m e E 554.189,87m;



Prefeitura Municipal de Carvalho



deste segue com azimute de $332^{\circ}05'20,15''$, por uma distância de 371,73m, até o ponto PT-V-65, de coordenadas N 7.567.211,3 7m e E 554.015,86m ; deste segue o valo em direção a estrada para as "Posses", com azimute de $9^{\circ}31'36,91''$ por uma distância de 127,98m, até o ponto PT-V-66, de coordenadas N 7.567.337,59m e E 554.037,04m ; deste segue com azimute de $2^{\circ}54'53,53''$ por uma distância de 127,87m, até o ponto PT-V-67, de coordenadas N 7.567.465,29m e E 554.043,55m ; deste segue com azimute de $353^{\circ}21'38,33''$ por uma distância de 485,92m, até o ponto PT-V-68, localizado na margem direita da estrada para as "Posses" de coordenadas N 7.567.947,95m e E 553.987,37m; deste segue em linha reta com azimute de $41^{\circ}21'48,30''$ por uma distância de 65 1, 14m, até o ponto PT-V-OI, onde teve início essa descrição. A área total de perímetro é de 11.993,00m², a área total em hectares ocupada pelo perímetro urbano é de 519,06,87ha.

Art. 2º O Município fará, após a vigência desta Lei e em época oportuna, o cadastramento imobiliário e os lançamentos devidos ao cadastro de imóveis urbanos sobre as novas propriedades, bem como a confecção de nova planta cadastral para atender as exigências legais.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Carvalho, 26 de Junho de 2024.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

26 / 06 / 2024